



ISSN: 2176-5960

Προμηθεύς  
Journal of Philosophy



n. 48 Maio- Agosto de 2025

## NOTAS SOBRE O MATRIARCADO: OSWALD DE ANDRADE LEITOR DE BACHOFEN E ENGELS

Filipe Ceppas<sup>1</sup>

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

David Castro<sup>2</sup>

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

**RESUMO:** O presente artigo tem por intuito explorar alguns aspectos do conceito oswaldiano de Matriarcado, especialmente no que concerne à influência dos pensamentos de Johann Jakob Bachofen e de Friedrich Engels. Visamos compreender o que Oswald de Andrade aproveita do Matriarcado primitivo de Bachofen, como a ideia do filho de direito materno, da promiscuidade originária da humanidade e sua interpretação inédita do mito de Orestes, entendido como pedra fundamental da revolução patriarcal. No entanto, para compreender o impacto das ideias de Bachofen no pensamento de Oswald de Andrade, foi preciso investigar o papel de Engels enquanto “mediador” desse legado. A leitura materialista que Engels faz do Matriarcado bachofeniano é um filtro fundamental para Oswald, que deixa de lado a parafernália místico-religiosa envolvida nas teses de Bachofen para formular um conceito de Matriarcado que tem como núcleo-duro a matrilinearidade e a oposição à propriedade privada e à herança.

**PALAVRAS-CHAVE:** Oswald de Andrade; Matriarcado; Bachofen; Engels; Patriarcado.

**ABSTRACT:** In this article, Oswald de Andrade’s concept of Matriarchy is examined, particularly with regard to the influence of Johann Jakob Bachofen and Friedrich Engels. Our objective is to examine what aspects did Oswald retain from Bachofen’s notion of primitive matriarchy—such as the idea of maternal right, the primordial promiscuity of humankind, and a novel interpretation of the myth of Orestes, understood as a cornerstone of the patriarchal revolution. However, in order to assess the impact of Bachofen’s ideas on Oswald de Andrade’s thought, it was necessary to investigate Engels’s role as a “mediator” of this intellectual legacy. Engels’s materialist reading of Bachofen’s matriarchy serves as a crucial filter for Oswald, who discards the mystical-religious framework underlying Bachofen’s theses in order to articulate a concept of Matriarchy whose core rests on matrilineality and the opposition to private property and inheritance.

**KEYWORDS:** Oswald de Andrade; Matriarchy; Bachofen; Engels; Patriarchy.

---

<sup>1</sup> Professor associado da Faculdade de Educação da UFRJ e do Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFRJ. Doutor em Educação pela PUC-Rio. E-mail: filcepps@gmail.com

<sup>2</sup> Doutorando em Filosofia pela UFRJ. E-mail: davidcamposcastro1@gmail.com

## I. Introdução<sup>3</sup>

Quem quer que leia os textos de Oswald de Andrade sobre a antropofagia verifica, de imediato, que uma das principais características atribuídas pelo autor aos ditos “povos antropófagos” é o de que eles seriam povos matriarcais. O matriarcado ocupa bem mais espaço na obra oswaldiana do que o ritual antropofágico ele mesmo. Nesse sentido, vale a pena investigar, num primeiro momento, as fontes que serviram de base para as elucubrações de Oswald acerca do matriarcado de Pindorama e da superação do Patriarcado messiânico. Em seguida, torna-se importante perguntar sobre os sentidos possíveis dessa atribuição de uma natureza matriarcal aos povos indígenas do Brasil, sustentada que está na leitura de autores como Bachofen e Engels. Trata-se de procurar correspondências desse “matriarcado de Pindorama” (projetado por Oswald em imagens como o ócio e a liberdade sexual) com nossos povos indígenas de carne e osso, por assim dizer.

Ao ressaltarmos os sentidos possíveis do matriarcado em Oswald, pensamos na dimensão utópica de um pensamento em constante reconstrução, na potência por vezes delirante e subversiva de uma filosofia essencialmente libertária e anticapitalista, repleta de *insights* geniais. Isso não impede — ao contrário, estimula — um “passo atrás”, no sentido de rever “as fontes” de Oswald; e também nos convida a um “passo à frente”: explorar correspondências entre o “matriarcado oswaldiano” e a história e a cultura dos povos indígenas, no intuito de renovar continuamente a inspiração ameríndia de propostas de superação de modos de vida destrutivos e infelizes do nosso capitalismo periférico. Nesse ensaio, privilegiamos duas fontes, Bachofen e Engels, indicando, nas considerações finais, e de modo bastante incipiente, algumas correspondências que nos parecem importantes.

## II. Matriarcado, paternidade e herança: Oswald leitor de Bachofen

Em sua tese intitulada *A crise da filosofia messiânica*, Oswald de Andrade divide a “história da humanidade” em dois estágios: o Matriarcado, forma de organização dos povos ditos primitivos; e o Patriarcado, regime que solapou o anterior e consolidou-se enquanto a *weltanschauung* do Ocidente “civilizado” até os dias de hoje.

---

<sup>3</sup> Esse texto apresenta e desenvolve alguns temas debatidos no contexto de um curso sobre Oswald de Andrade, o patriarcado e o feminismo, realizado no IFCS-UFRJ, no primeiro semestre de 2025. Agradecemos a todas as pessoas que participaram ativamente do curso e, em especial, à professora Aline de Oliveira Rosa.

Na concepção oswaldiana, o Matriarcado é a forma originária de organização social do ser humano e se estrutura sobre alguns pilares fundamentais, quais sejam: o “filho de direito materno, a propriedade comum do solo e o Estado sem classes, ou a ausência de Estado.” (ANDRADE, 1990, p. 147). Já o Patriarcado é o seu oposto espelhado: gira em torno da propriedade privada, do Estado, da desigualdade social e do filho de direito paterno, que aliado à propriedade privada produz o instituto da herança.

A história humana teria se desdobrado, portanto, do Matriarcado ao Patriarcado, com a vitória do Ocidente católico e messiânico sobre a alta antropofagia dos povos “primitivos”. No entanto, de acordo com Oswald, um novo período matriarcal se anuncia no futuro, um Matriarcado onde a técnica será dialeticamente deglutida e “os fusos trabalharão sozinhos”: o Matriarcado de Pindorama. Todavia, para melhor compreender as especulações que Oswald realizou tanto sobre o passado primitivo da humanidade quanto sobre o seu futuro utópico, é necessário delimitar alguns marcos e influências do seu conceito de Matriarcado.

A fonte primordial para a elaboração desta ideia de Matriarcado oswaldiana é Bachofen, sociólogo que publicou, em 1861, o célebre *Das mutterrecht*, livro inovador que plantou a semente da hipótese de um regime matriarcal originário, cujos vestígios podem ser encontrados especialmente no arcabouço mitológico grego. Bachofen realiza já, em alguma medida, o que Oswald vem a denominar uma “Errática”, uma “ciência do vestígio errático” (ANDRADE, 1990, p. 111), com a qual busca analisar a mitologia grega a contrapelo, orientando sua investigação para o residual, para aquilo que haveria sobrado do Matriarcado primitivo na cultura helênica. É distintivo do método de Bachofen a hipóstase daqueles vestígios matriarcais que emergem das rachaduras, das fendas do Patriarcado grego.

O mito de Orestes, por exemplo, fundamental para o raciocínio bachofeniano e oswaldiano, seria o marco central da transição de regimes, a sepultura oficial do matriarcado e o édito de passagem definitiva ao domínio patriarcal. A absolvição do matricida Orestes por parte de Atena, contrariando a autoridade do Velho Direito de figuras como as Eríneas, caçadoras daqueles que derramam o sangue da própria família, é o marco primordial dessa transição. O famigerado voto de Atena (Minerva para os romanos), aquela que não conheceu o ventre de mulher, nascida da cabeça de Zeus, toma o partido dos homens, ratificando definitivamente a mudança dos rumos da cultura helênica:

Serei a última a pronunciar o voto e o somarei aos favoráveis a Orestes. Nasci sem ter passado por ventre materno; meu ânimo sempre foi a favor dos homens, à exceção do casamento; apoio o pai. Logo, não tenho preocupação maior com uma esposa que matou o seu marido, o guardião do lar. (ÉSQUILO, 1965, p. 279)

A importância simbólica do voto de Minerva foi observada por Bachofen:

A antiga lei é a das Erínias, segundo a qual Orestes é culpado e o sangue de sua mãe é inexpugnável; mas Apolo e Atena introduzem a vitória como uma nova lei, a da paternidade superior e da luz celestial. Essa não é uma oposição dialética, mas uma luta histórica, e os próprios deuses decidem seu resultado. A era antiga morre e outra, a era apolínea, ergue-se sobre suas ruínas. Um novo *ethos* está sendo preparado, diametralmente oposto ao antigo. A divindade da mãe dá lugar à do pai, a noite cede sua primazia ao dia, o lado esquerdo ao direito, e é somente em seu contraste que o caráter dos dois estágios se destaca nitidamente. (BACHOFEN, 1967, p. 110)<sup>4</sup>

A leitura de Bachofen é orientada por oposições binárias derivadas da disputa entre o masculino e o feminino: o dia contra a noite, a direita contra a esquerda, o celeste contra o telúrico. Em sua concepção mitográfica e simbolista, o masculino e o feminino encontram-se sempre em hemisférios opostos e a transição do Matriarcado ao Patriarcado representa um embate fortemente simbólico. No entanto, o que Oswald parece resgatar da teoria de Bachofen passa ao largo deste aparato imagético. O que acontece é que o Matriarcado de Bachofen chega até Oswald através de um filtro materialista. Pela própria descrição oswaldiana do conceito, percebe-se que não apenas estes binarismos perdem espaço, como também a tese bachofeniana da progressão de estágios universais da humanidade é modificada<sup>5</sup>. Contudo, Oswald retém dessas ideias a noção de uma promiscuidade originária da humanidade, onde não existiria monogamia e nem restrição de parceiros sexuais:

A promiscuidade originária é um fato. Somente a deformação interessada e o espírito confessional poderiam dar na atualidade um

---

<sup>4</sup> Tradução nossa. “The old law is that of the Erinyes, according to which Orestes is guilty and his mother’s blood inexpiable; but Apollo and Athene usher in the victory as a new law; that of the higher paternity and of the heavenly light. This is no dialectical opposition but a historical struggle, and the gods themselves decide its outcome. The old era dies, and another, the Apollonian age, rises on its ruins. A new ethos is in preparation, diametrically opposed to the old one. The divinity of the mother gives way to that of the father, the night cedes its primacy to the day, the left side to the right, and it is only in their contrast that the character of the two stages stands out sharply”.

<sup>5</sup> Bachofen postula uma progressão no desenvolvimento da humanidade, que teria vivido primordialmente num contexto de hetairismo-afroditismo (promiscuidade irrestrita), que fora solapado por uma ginecocracia amazônica (domínio feminino e rebaixamento dos homens). Em seguida, as leis amazônicas teriam se afrouxado numa valorização dionisiaca do casamento, que prepara o terreno para a quarta e última fase: o direito paterno, entendido por Bachofen como uma vitória do espiritual masculino sobre o telúrico feminino. Cf. Lolita Guimarães Guerra, “Pequeno histórico do ‘Matriarcado’ como hipótese para interpretação da pré-história”. *Mare Nostrum*, ano 2021, v. 12, n. 1.

exemplo como o de Westermarck, que não pode alegar ignorância dos problemas em que é especializado. Ficou não como obtuso sectarismo, mas como piada a afirmação do sisudo professor da Universidade de Londres de que a monogamia é uma tara legada ao homem pelo macaco. Sem partilhar do evolucionismo polêmico de Lewis Morgan, a ciência antropológica moderna não nega a fase que sem dúvida presidiu as relações sexuais dos primeiros agrupamentos humanos. As pesquisas de Bachofen nesse campo longínquo da Sociologia deram a identificação do Matriarcado. Não havendo o pai, o parentesco só podia subsistir pela consanguinidade materna. (ANDRADE, 1990, p. 109)

O embate com Westermarck a respeito da hipótese de uma promiscuidade originária é bastante emblemático no que diz respeito ao cerne do Matriarcado oswaldiano. Westermarck, profundamente marcado por uma antropologia empírica e evolucionista, rejeita veementemente as teses de Bachofen a respeito do direito materno:

Tampouco posso aceitar a afirmação de que “o direito materno em toda parte precedeu o direito paterno”; se isso tivesse acontecido, poderíamos esperar encontrá-lo particularmente predominante entre os selvagens mais primitivos, o que não é o caso. Aqueles que defendem um estágio primitivo de direito materno, sem direitos e deveres paternos, se deparam com o fato formidável [...] de que entre os selvagens mais humildes, que subsistem principalmente da caça e dos produtos da natureza que conseguem coletar sem cultivar o solo ou criar animais domésticos, a família composta por pais e filhos é uma unidade social muito distinta, com o pai como seu chefe e protetor.<sup>6</sup> (WESTERMARCK, 1926, p. 23)

Como pode-se observar, Westermarck encampa uma aguerrida defesa da prevalência histórica das instituições patriarcais, em oposição total à antropologia mítico-simbólica de Bachofen. Oswald, por sua vez, compreende Westermarck como um dos “mestres da ciência patriarcal” (ANDRADE, 1990, p. 111), empenhado no esforço de naturalização do direito paterno como forma de legitimação e essencialização deste construto histórico central para a perpetuação do Patriarcado no seu âmbito mais geral. Afinal, a importância do direito paterno se dá na medida em que ele opera enquanto garantidor da transmissão da propriedade privada através da herança, o que acarreta a restrição das liberdades sexuais da mulher, a chancela do Estado e o direito individual sobre a terra.

---

<sup>6</sup> “Nor can I accept the statement that ‘mother-right everywhere preceded father-right’; if it had done so we might expect to find it particularly prevalent among the most primitive savages, which is not the case. Those who advocate a primitive stage of mother-right without paternal rights and paternal duties are faced by the formidable fact [...] that among those very low savages who chiefly subsist on game and such products of nature as they can gather without cultivating the soil or breeding domestic animals, the family consisting of parents and children is a very distinct social unit, with the father as its head and protector.” Nossa tradução.

É neste sentido que afirmamos que o Matriarcado oswaldiano resgata as teses de Bachofen através de um filtro materialista, orientado pelos impactos econômico-políticos da “grande derrota histórica do sexo feminino”, tal como formulado por Engels.<sup>7</sup> Para Oswald, o que parece importar da obra bachofeniana é aquilo que determina a organização econômica das comunidades primitivas, e não sua caracterização mítica. Apesar de suas inúmeras críticas ao marxismo e suas experiências práticas, esta é uma lição que Oswald toma de Marx: “Pode-se criticar Karl Marx de muitas maneiras. [...] Mas numa coisa Marx foi mestre - na ligação que fez entre a economia e a história. Evidentemente, os sucessos históricos obedecem às leis da economia.” (ANDRADE, 1990, p. 217)<sup>8</sup>

Neste sentido, a leitura oswaldiana do Matriarcado passa pela compreensão de que o filho de direito materno só pode existir numa sociedade em que não haja propriedade privada e, conseqüentemente, em que o instituto da herança e todo o direito sucessório que a envolve sejam completamente estranhos à sua natureza. Por este motivo, a fórmula romana do Patriarcado, tantas vezes repetida por Oswald, “*pater est quem nuptiae demonstrant*” (o pai é aquele que as núpcias indicam), torna-se um contrassenso numa sociedade primitiva em que a prole não é naturalmente atrelada à figura de um pai individual legitimado pelo matrimônio. Nesse contexto não há transmissão de herança e nem paternidade, pois a propriedade, assim como os filhos, é de guarda compartilhada pela comunidade. Tal mote romano só teria se tornado necessário uma vez que o Direito precisou definir uma figura paterna para individualização da propriedade e da sua transmissão, o que antes seria impossível, uma vez que a paternidade não existia enquanto instituição social ou mecanismo jurídico.

Vale notar que essa formalização do papel da paternidade no Direito Romano representaria uma espécie de consolidação tardia de costumes muito antigos, onde a monogamia e a herança paterna já seriam social, cultural e economicamente determinantes — incluindo, em especial, as tradições dos povos semíticos, cujas

---

<sup>7</sup> Para uma abordagem em grande medida coincidente com a nossa e uma análise detalhada das ideias de Bachofen, assim como da leitura que Oswald faz desse autor, ver a dissertação de Felipe Augusto Vicari de Carli, *O matriarcado no programa antropológico: Oswald de Andrade leitor de Bachofen*, Florianópolis: UFSC, 2017.

<sup>8</sup> Para uma breve avaliação da questão da tecnologia como elemento fundamental na determinação econômica e materialista da história, envolvendo concepções comuns a Oswald, Engels, Lévi-Strauss e Clastres, ver Filipe Ceppas, “Oswald de Andrade’s anthropophagic philosophy as a critique of Western cannibalism”. In: Marcelo de Mello Rangel; Rafael Haddock-Lobo. (Org.). *Brazilian Popular Philosophy*. Ied. Toledo: Instituto Quero Saber, 2024, v. 1, p. 191-228.

formações sociais, em especial as judaicas, mencionadas no Antigo Testamento, constituiriam os casos mais exemplares dentre as sociedades patriarcais (RUBIN, 2017, p. 20). Essa é uma tese diferente, e aparentemente mais plausível, do que a tese de que o “pátrio poder” seria o ápice de um processo histórico geral “da humanidade”, de uma “vitória do patriarcado” sobre uma ordem social de “direito materno”. Gerda Lerner apresentou uma síntese das impropriedades de teses históricas que afirmam a existência de um matriarcado primordial (LERNER, 2019). No primeiro capítulo desse livro, escrito originalmente em 1986, Lerner apresenta e critica teses de diversas feministas que se basearam na hipótese histórica do matriarcado. Se isso não impediu que a própria autora tenha procurado analisar a “transição para o patriarcado”, restringindo o debate ao Oriente antigo próximo (Mesopotâmia), é porque a criação do patriarcado não pressupõe que tenha havido matriarcado, pelo menos não tal como sugerido pela maioria das teses feministas a esse respeito, que têm Bachofen como paradigma.<sup>9</sup>

Seja como for, de acordo com Oswald, sequer o papel biológico do pai na fecundação seria conhecido: “O primitivo não une a geração ao ato amoroso e daí a sua concepção completamente oposta à que preside a civilização patriarcal.” (ANDRADE, 1990, p. 213). Ou então:

Deriva o filho de Direito Materno do fato de que o primitivo não ligava o amor ao ato da geração. O amor é por excelência o ato individual, e seu fruto pertence à tribo. Será preciso criar uma Errática, uma ciência do vestígio errático, para se reconstituir essa vaga Idade de Ouro, onde fulge o tema central do Matriarcado. (ANDRADE, 1990, p. 111)

A insistência na ignorância da conexão entre sexo e procriação é retirada do estágio de hetairismo-afroditismo de Bachofen ou, nas palavras de Oswald, a promiscuidade originária, em que não havia monogamia e nem pudor relacionado ao sexo, que era praticado indistintamente e desconectado da noção de procriação. Oswald sustenta, contra Westermarck, que esse momento de promiscuidade é fato histórico incontestável e que a “tara da monogamia” é um construto social que emerge junto da revolução patriarcal.<sup>10</sup> As teses de Westermarck, muito influenciadas por uma moral

---

<sup>9</sup> Ver, ainda, A.P Lyons & H.D. Lyons, *Irregular connections. A history of anthropology and sexuality*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2004. A imprecisão do conceito de “sociedade primitiva” e um certo historicismo desempenham um forte papel na argumentação de Oswald em torno da ideia da substituição do matriarcado pelo patriarcado na história da humanidade — questão que retomaremos adiante.

<sup>10</sup> Oswald chega a reconhecer na biologia e na evolução das espécies uma “promiscuidade” geral dos seres, em apoio à ideia da irrelevância originária da figura paterna. Ver Oswald, 1990, pp. 108-109.

vitoriana, buscavam endossar a existência natural e imemorial das instituições patriarcais entre os povos ditos primitivos, recorrendo inclusive a comparações equivocadas com outras espécies, como o episódio, tão ridicularizado por Oswald, em que defende a monogamia dos gorilas, pelo que depois acaba se retratando.

Outros autores, como Malinowski, a quem Oswald se refere elogiosamente, apresentam posições ambivalentes. Por um lado, Malinowski rejeita de antemão a hipótese da promiscuidade originária e do direito materno:

...os conceitos de ‘promiscuidade primitiva’, ‘descendência somente de mulheres’, ‘direito materno’ e ‘direito paterno’ se mostraram sem sentido e confusos; os dois últimos, é claro, apenas porque foram usados na maioria dos casos sem uma definição satisfatória” (MALINOWSKI, 1913, p. xviii)<sup>11</sup>.

Por outro, o antropólogo reconhece que, ao menos entre os aborígenes das Ilhas Trobriand, a paternidade fisiológica não era socialmente reconhecida:

Em termos gerais, pode-se dizer que essas crenças totêmicas e teorias de concepção impedem que a mente aborígene forme a ideia de paternidade fisiológica e, provavelmente, até enfraquecem a importância social da maternidade. Pois a única causa da gravidez é o fato de uma “criança-espírito” ter entrado no corpo de uma mulher. “Todos os nativos dessas tribos acreditam que a criança é o resultado direto da entrada na mãe de um indivíduo espiritual ancestral. Eles não têm ideia de que a procriação esteja diretamente associada à relação sexual e acreditam firmemente que as crianças podem nascer sem que isso ocorra” [...]. Consequentemente, não se pode supor que exista nenhum laço de sangue entre o pai e seu filho; não há espaço para nenhuma ideia de paternidade fisiológica; em outras palavras, usando nossa terminologia, não existe consanguinidade social entre pai e filho.<sup>12</sup> (MALINOWSKI, 1913, p. 209)

Autores posteriores também propuseram variações da hipótese da desconexão entre o ato sexual e a procriação, como é o caso de Jacques Dupuis, que, em seu *Au nom du père*, defende a tese de que a humanidade só descobriu tal conexão há seis ou sete milênios, na transição para o Neolítico, e só a partir daí teve início o desenvolvimento

<sup>11</sup> “...the concepts of ‘primitive promiscuity’, ‘descent through females only’, ‘mother-right’ and ‘father-right’ have proved meaningless and abstruse; the two latter, of course, as far only as they have been used in the majority of cases without a satisfactory definition.” Tradução nossa.

<sup>12</sup> “Roughly speaking it may be said that these totemic beliefs and theories of conception prevent the aboriginal mind from forming the idea of physiological paternity and even probably weaken the social importance of maternity. For the only cause of pregnancy is that a “spirit-child ” entered the body of a woman. “The natives one and all in these tribes believe that the child is the direct result of the entrance into the mother of an ancestral spirit individual. They have no idea of procreation as being directly associated with sexual intercourse, and firmly believe that children can be born without this taking place.” [...] Accordingly no tie of blood can be supposed to exist between the father and his child; there is no room for any ideas of physiological paternity; in other words, using our terminology, social consanguinity between father and child does not exist.” Nossa tradução.

da noção de paternidade. De acordo com Dupuis, a história dessa lenta revolução foi apagada em prol da essencialização e naturalização da paternidade, tratada como dado inato (DUPUIS, 1987).

Não pretendemos aqui avaliar a legitimidade das teses a respeito de uma promiscuidade originária, da ignorância da relação entre sexo e gravidez ou das estruturas de parentesco em geral<sup>13</sup>. O que nos interessa é compreender sob qual ângulo Oswald enxerga a composição desse matriarcado antropofágico. De imediato, o que se pode reter de um tal embate conceitual é sobretudo uma concepção historicizada da paternidade. Independentemente de um estado de hetairismo-afroditismo ter existido na pré-história ou de povos ditos “primitivos” ignorarem ou não a relação entre o ato sexual e a procriação, o que parece destacar-se é o entendimento de que a instituição da paternidade seria um construto histórico e não natural, levando em conta, em especial, a forma que ela toma no Patriarcado messiânico ocidental — um patriarcado que, necessário precisar, tem suas origens em culturas tão diversas e, ao mesmo tempo, histórica e recorrentemente assimiladas umas às outras por processos de contatos contínuos, como foram as culturas dos povos semitas, dos gregos, dos romanos e dos cristãos.

De acordo com a leitura oswaldiana a respeito do mito de Orestes, o que emerge não é apenas a dominação do homem sobre a mulher, mas também um “Direito Novo” que a acompanha: o Direito do Estado, simbolizado por Atena e pelo seu tribunal povoado por jurados, testemunhas e partes, personagens característicos do Direito positivo. Nesse sentido, a intervenção divina de Apolo e Atena sobre as antigas leis das Erínias carrega consigo essa semente juspositivista, que virá se sobrepor ao Direito natural, encerrando o ciclo de vingança familiar e proporcionando uma derrota histórica do Matriarcado:

O voto de Minerva decide pelo Direito Novo. Orestes é absolvido e as Erínias, convencidas da sua inutilidade, sujeitam-se às leis do Estado nascente cujos fundamentos estão na herança paterna e em suas reivindicações. (ANDRADE, 1990, p. 112).

Em *Variações sobre o matriarcado*, Oswald arremata:

---

<sup>13</sup> Ver, entretanto, a nota 11 a seguir. Ver, também, David Schneider, *A critique of the study of kinship*. Michigan: The University of Michigan Press, 1984, e Marshall Sahlins, *What Kinship is... and is not*. Chicago: The University of Chicago Press, 2013.

Estava aí assinalada a revolução que, na Grécia, destronava a mãe do seu poderio incontestável. De ora em diante seria aceito na Hélade o direito paterno e suas consequências. Fundava-se assim o instituto da herança patrilinear. (ANDRADE, 1990, p. 212)

### III. O filtro materialista de Engels

Vale salientar a influência de Engels na composição desta leitura materialista oswaldiana. A interpretação de Oswald sobre a obra de Bachofen é orientada pela sua leitura da *Origem da família, da propriedade privada e do Estado*, de 1884, livro no qual Engels ressalta a importância do pioneirismo de Bachofen em abrir o campo dos estudos sobre o direito materno, mas rejeita a frouxidão de seu método de análise mítico-simbólico. De acordo com Engels, o argumento de Bachofen a respeito da *Oréstia*, por exemplo, desenvolve-se de maneira a crer que o autor tinha tanta crença nas Erínias, em Apolo e em Atena quanto Ésquilo em seu tempo, e que sua concepção de direito materno calcada na exegese mítica-religiosa não poderia desembocar em outra coisa que não em misticismo. (ENGELS, 2019, p. 26)

Contudo, para Engels,

...nada disso diminui o mérito de seu pioneirismo; primeiro, ele substituiu a hipótese de um estado primitivo desconhecido de promiscuidade sexual pela demonstração, mediante numerosos indícios presentes na literatura clássica antiga, de que, antes do casamento monogâmico, de fato existiu entre os gregos e entre os asiáticos um estado em que um homem podia se relacionar sexualmente com muitas mulheres, assim como uma mulher com muitos homens, sem ofender os costumes; de que esse costume não desapareceu sem deixar vestígios na forma da entrega das mulheres aos demais homens por tempo limitado como meio de conquistar o direito ao casamento monogâmico; de que, por conseguinte, originalmente a descendência podia ser considerada apenas pela linha feminina, de mãe para mãe; de que essa validade exclusiva da linha materna ainda se manteve por muito tempo depois que foi adotado o casamento monogâmico, em que a paternidade passou a ser assegurada ou então reconhecida; e de que essa posição original das mães, como únicas ascendentes asseguradas das crianças, garantiu a elas e, desse modo, às mulheres em geral uma posição social mais elevada do que jamais voltariam a ter. (ENGELS, 2019, pp. 26-27)

Engels realiza uma filtragem materialista da obra de Bachofen, tentando se desvencilhar de todo o aparato místico-religioso e retendo apenas as considerações mais “científicas” concernentes à organização social do parentesco primitivo à época do dito “direito materno”. A Engels não interessa a forma como a religião absorveu as mudanças nas estruturas de parentesco, assim como não interessam os pares simbólicos que opõem o homem e a mulher como o Sol e a Lua, o mar e a terra. Também não lhe

interessam explicações “biologicistas” que tentem justificar alguma supremacia do homem sobre a mulher. Seu esforço passa por investigar como as condições reais de vida das pessoas afetaram a forma como elas organizaram historicamente os seus sistemas de parentesco, e que contingências históricas conduziram a humanidade ao atual modelo patriarcal. Nesse sentido, importa ressaltar a leitura de Engels a respeito da conexão entre a família monogâmica patriarcal, cujo apogeu encontrar-se-ia no Direito Romano do *pater familias*, o Estado e da sociedade de classes:

Originalmente a palavra *familia* não significava o ideal do filisteu de nossa época, composto de sentimentalismo e discórdia doméstica; entre os romanos, nem mesmo se fazia referência ao casal e a seus filhos e filhas, mas unicamente aos escravos. *Famulus* designa o escravo doméstico e *familia* é o conjunto de escravos que pertencem a um homem. Ainda na época de Gaio, a *familia, id est patrimonium* (família, isto é, a herança), era legada por testamento. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe submetia mulher, filhos e filhas e certo número de escravos ao seu poder paterno romano, com direito de vida e morte sobre todos eles. “Portanto, a palavra não é mais antiga que o sistema familiar encorajado das tribos latinas que despontou após a introdução da atividade rural e da escravidão legal e após a separação entre os ítalo-arianos e os gregos.” Marx acrescenta: “A família moderna contém em seu cerne não só a escravidão (*servitus*) mas também a servidão feudal, já que desde o início tem relação com os serviços agrícolas. Ela contém *em miniatura* todos os antagonismos que mais tarde se desenvolveriam na sociedade e em seu Estado. (ENGELS, 2019, p. 76)

A análise rigorosa da história permite a Engels compreender como a instituição familiar esteve visceralmente ligada à escravidão e à propriedade privada de outros seres humanos, sejam eles escravos, esposa ou filhos. Essa relação familiar atravessada pelo ideal de propriedade é o que constitui o cerne da estrutura patriarcal do mundo “civilizado”, que não pode ser naturalizada, devendo ser compreendida sempre como fruto do embate de forças produtivas, da imposição do poder de uma classe sobre a outra:

A forma de família que corresponde à civilização, e que com ela chega definitivamente ao poder, é a monogamia, a dominação do homem sobre a mulher e a família individual como unidade econômica da sociedade. A síntese da sociedade civilizada é o Estado, que, em todos os períodos tomados como exemplo, é sem exceção o Estado da classe dominante e, em todos os casos, é essencialmente um mecanismo de repressão da classe oprimida e espoliada. (ENGELS, 2019, p. 218)

Seguindo a análise de Engels, que associa o desenvolvimento do direito paterno à emergência da dominação do homem sobre o homem e todo o aparato social

que a possibilita, Oswald concebe a “derrota histórica do sexo feminino” como uma derrota histórica de toda a humanidade, confinada agora às formas messiânicas da exploração devido à revolução patriarcal. No contexto dos povos indígenas do Brasil, o cenário é ainda mais grave, uma vez que a instituição do Patriarcado não se deu de forma gradual e espontânea, como supostamente teria ocorrido na Europa, mas de forma violenta. A imposição do direito paterno aos povos originários se deu de forma unilateral e abrupta, trazendo consigo não apenas a submissão ao poder do Estado e do “Novo Direito”, como também os pudores moralistas do catolicismo e a escravidão messiânica:

Parece uma piada grotesca o fato de os jesuítas que aqui aportaram fazerem traduzir o Decálogo para o tupi. Soa como uma bufonia de mau gosto a insistência de se querer incutir no índio nu, polígamo e ocioso o respeito à mulher do próximo (Nono Mandamento) e a guarda do domingo para o descanso (Terceiro Mandamento). No entanto nada mais grave e decisivo do que isso. O jesuíta conduzia, acolitado pelas alabardas e pelos arcabuzes portugueses, um novo sistema de vida, uma nova concepção social, uma nova *Weltanschauung*. Estavam instituídos na selva matriarcal o trabalho escravo, a divisão da sociedade em classes e a herança. (ANDRADE, 1990, p. 217)

Segundo Oswald, portanto, o embate entre Matriarcado e Patriarcado encontrou sua forma mais acirrada no processo de colonização, em que o ócio, o filho de direito materno, a liberdade sexual e a sociedade-contra-o-Estado foram brutalmente substituídos pela sociedade de classes, pelo Direito positivo e pela catequização moralista, traços de um sistema que só pode existir perante a instituição da paternidade e do casamento monogâmico.

#### IV. Considerações finais

Em textos sobre o matriarcado, de modo geral, o uso da expressão “sociedades primitivas” por vezes sofre um deslizamento de sentido em duas direções opostas. Considera-se que o que valeria para uma “sociedade primitiva”, na “aurora da humanidade”, poderia ser identificado quase que diretamente em povos indígenas contemporâneos, tal como eles teriam vivido antes do (ou sobrevivido ao) contato com o Ocidente.<sup>14</sup> Ou o inverso: a hipótese de que as sociedades ameríndias, ao terem de

<sup>14</sup> O termo “sociedade primitiva” referir-se-ia aos agrupamentos dos primeiros *homo sapiens*, surgidos há cerca de 300.000 anos atrás e que permaneceram pouco alterados, no essencial, até o aparecimento do Neolítico, cerca de 10.000 anos atrás. Vale destacar que eventuais fatos históricos aos quais a *Oréstia* se referiria (os acontecimentos trágicos da Casa de Atreu) não teriam ocorrido antes do século XIII ac, vale dizer, a pouco mais de três mil anos atrás. Como já demonstrado à exaustão na literatura especializada (ver Lyons & Lyons, 2004, op.cit), não há evidências de que tenha ocorrido qualquer tipo de matriarcado

algum modo permanecido inalteradas por milhares de anos (permaneceram?!), poderiam nos fornecer evidências do que teriam sido as “sociedades primitivas”. Entretanto, o que torna o paralelismo não apenas possível como necessário é pensar em correspondências em função de semelhanças materiais, simbólicas, funcionais e estruturais no modo de vida de sociedades absolutamente distantes no tempo (o que vale, de resto, em perspectiva sincrônica, para sociedades espacialmente distantes e em quase tudo diferentes, num mesmo período histórico).

Como contraponto ao Direito Paterno ou à herança paterna, relações sociais sob as mais diversas combinações de relação de parentesco podem ser ditas de “direito materno” somente na medida em que expressam precisamente uma recusa, mesmo que genérica ou parcial, da superioridade paterna<sup>15</sup> — sociedades (“primitivas”) em que reconhecemos uma maior equidade na divisão social do trabalho e onde nenhuma diferença, seja física, política, religiosa ou social, seria responsável por qualquer inferiorização da mulher.<sup>16</sup> Mais ainda: o “direito materno” seria uma “feliz impropriedade” na medida em que, na esteira de Engels, Oswald conjuga como indissociáveis as recusas da superioridade paterna, da propriedade privada, da acumulação e do Estado. Ainda que isso não signifique “matriarcado”, em qualquer sentido do termo, significa certamente uma maior equidade na diferença sexual do trabalho e do *status* social dos gêneros, assim como a percepção de que, nessas

---

no decorrer do Neolítico, nem mesmo no Mesolítico, e é muito difícil determinar o que teria acontecido antes. A maior suposta evidência histórica em favor da tese matriarcal seria a existência, indiscutível, das “deusas mães” e de cultos à fertilidade, mas, como bem argumenta Gerda Lerner, “Em vista das evidências históricas de coexistência da idolatria simbólica de mulheres com seu *baixo status* real — tais como o culto à Virgem Maria na Idade Média, o culto à senhora da plantação nos Estados Unidos antes da Guerra Civil, ou o culto a estrelas de Hollywood na sociedade contemporânea —, hesita-se em elevar essas evidências ao *status* de prova histórica.” (LERNER, 2019, p.56)

<sup>15</sup> A questão sobre usar o do termo “direito materno” para sistemas matrilineares em que a linhagem da mãe estabelece um conjunto de regras de pertencimento social, herança, etc. é um problema à parte, que deixamos para um outro momento.

<sup>16</sup> E onde a transgeneridade, via de regra, não é um tabu (ver ROSA, Aline de Oliveira. *Imaginários, práticas e experiências de gêneros e sexualidades decoloniais afro-ameríndias não binárias*, tese de doutorado, PPGF-UFRJ, 2023). Para uma abordagem que consideramos extremamente rica em possíveis articulações com nossa leitura crítica do matriarcado de Oswald, ver SEGATO, Rita. “Gênero e colonialidade: do patriarcado comunitário de baixa intensidade ao patriarcado colonial-moderno de alta intensidade”, in SEGATO, Rita, *Crítica da colonialidade em oito ensaios e uma antropologia por demanda*, São Paulo: Bazar do Tempo, 2021. Sobre a questão das relações entre o matriarcado em Oswald, a questão da inferiorização da mulher e a psicanálise, ver CEPPAS, Filipe. “Oswald contra o Patriarcado. Antropofagia, matriarcado e complexo de Édipo”. In: Léa Silveira; Alessandra Parente. (Org.). *Freud e Patriarcado*. 1ª ed. São Paulo: Hedra, 2020, v. , p. 169-192. Como exemplo da explicitação ritual da igualdade de gênero em relação com o rito antropofágico, entre os tupinambás, ver DE CAUX, Camila Becattini Pereira. “O ruído outra vez: A dinâmica dos fluidos entre os Tupinambá da costa”. *Das Questões*, v.11, n.1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/dasquestoes/article/view/37231>.

sociedades, os fortes laços comunitários estão, por diversos caminhos (culturais, religiosos, produtivos, educativos, etc.), radicalmente vinculados à recusa da opressão de gênero.

Nesse sentido, a tese oswaldiana pode ser lida com independência de um eventual laivo historicista, evolucionista ou, por fim, hegeliano (neste último caso, *necessariamente*, uma vez que se coloca como antípoda de qualquer culto ao Estado). Na tese oswaldiana do matriarcado ecoam as maiores virtudes da análise que Engels fez da questão da diferença sexual, a partir de sua leitura de Bachofen. Sobre essa análise, como bem resume Gerda Lerner:

...Engels fez contribuições importantes para nosso entendimento da posição das mulheres na sociedade e na história: (1) Ele apontou a ligação entre mudanças estruturais nas relações de parentesco e mudanças na divisão do trabalho, por um lado, e a posição das mulheres na sociedade, por outro. (2) Mostrou a conexão entre propriedade privada, casamento monogâmico e prostituição. (3) Apresentou a relação entre a dominação política e econômica pelos homens e seu controle sobre a sexualidade feminina. [E] (4) Determinando “a grande derrota histórica do sexo feminino” no período da formação de estados arcaicos, deu historicidade ao evento. (LERNER, 2016, p. 217)

As teses de Oswald sobre o matriarcado reclamam um reconhecimento equivalente. É digno de nota que um pensador brasileiro, na primeira metade do século XX (leitor atento que foi de Morgan, Malinowski, Lévy-Bruhl, Lévi-Straus e de tantos outros antropólogos), tenha incorporado com perspicácia a perspectiva materialista-histórica de Engels e identificado a superação do Patriarcado, da dominação masculina, com um dos principais elementos, senão o principal elemento, para um necessário aprendizado emancipatório, através de um chamado para a construção de uma sociedade “sem complexos, sem loucura, sem prostituições e sem penitenciárias”, tal como seria o seu mítico Matriarcado de Pindorama.<sup>17</sup>

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Oswald de. *A utopia antropofágica*. São Paulo: Globo, 1990.

BACHOFEN, Johann Jakob. *Myth, religion and mother right: selected writings of J. J. Bachofen*. Princeton: Princeton University Press, 1967.

---

<sup>17</sup> E isso independentemente dos preconceitos que esse filho da burguesia paulista dos inícios do século XX por vezes manifestou em termos de machismo e homofobia. Ou, melhor dizendo, tudo isso talvez seja ainda melhor compreendido, cultural e historicamente, levando em conta os múltiplos, complexos e por vezes ambíguos contornos do ser de carne e osso que foi Oswald de Andrade.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Boitempo, 2019.

ÉSQUILO. *Oréstia; Agamêmnon; Coéforas; Eumênides*. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

GUERRA, Lolita Guimarães. *Pequeno histórico do 'Matriarcado' como hipótese para interpretação da pré-história*. Mare Nostrum, ano 2021, v. 12, n. 1.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado. História da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019.

MALINOWSKI, Bronislaw. *The Family among the australin aborigenes*. Londres: University of London Press, 1913.

RUBIN, Gayle. *Políticas do sexo*. São Paulo: UBU, 2017.

WESTERMARCK, Edward. *A short history of marriage*. Londres: The Macmillan and Co. Press, 1926.